



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CGC nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.653/2015

Autoriza o acréscimo de subvenções às entidades que especifica.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.610, de 15 de dezembro de 2014, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de subvenções às seguintes entidades:

“Art. 1º. (...)

<i>NOME DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
<i>ESCOLA ESPERANÇA E VIDA</i>	<i>Assistência a infância (FIA)</i>	<i>10.560,00</i>
<i>FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCAC JOSÉ RUFFO BERNARDES</i>	<i>Fundação assistencial e educacional (FIA)</i>	<i>2.410,00</i>

Art. 2º. Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior, decorrerão de créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2015.

  
MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal